

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-CMS

DISPENSA Nº 36 /2018-CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE COM PRESUNTO E MUÇARELA OU MORTADELA PARA OS FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

VALOR TOTAL: R\$ 6.264,00.

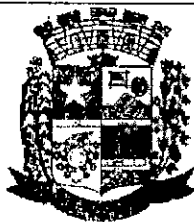
FASES DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

- 1ª 19 / 09 / 18 Parecer Contracil DEVOLVIDO EM 01 / 10 / 18  
2ª 05 / 11 / 18 Parecer Jurídico DEVOLVIDO EM 06 / 11 / 18  
3ª 19 / 11 / 18 Empenho DEVOLVIDO EM 23 / 11 / 18

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: \_\_\_\_ FOLHAS.

FINAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Referência: Protocolo de Requisição de Compras nº 037/2018



Câmara Municipal de Sarandi  
Estado do Paraná

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

Protocolo:

008-037/2018

À

**Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**

**I – REQUERENTE:**

Data:	20/08/2018
Nome:	Gracielle Silva Lima
Setor:	Diretoria Administrativa

**II – REQUERIMENTO**

Contratação e empresa especializada para fornecimento diário de pão francês e lanche tipo pão francês à Câmara pelo período de 12 (doze) meses, conforme:

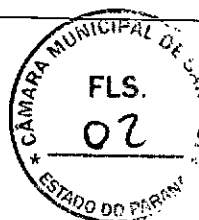
Item	Descrição	Qtd./mês	Qde 12 meses
01	Pão tipo francês, Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	480	5.760
02	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	100	1.200
03	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela	100	1.200

**Justificativa:**

Necessidade de contratação em função de rescisão unilateral do contrato nº 200/2018 de fornecimento dos mesmos itens.

**Condições de entrega:**

- Os pães descritos no item 01 deverão ser entregues de segunda à quinta-feira, entre as 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 30 unid./ dia.
- Os lanches descritos nos itens 02 e 03 deverão ser entregues somente as sextas-feiras, entre as 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 50 unid./dia, sendo 25 unidades de cada item.



94



Câmara Municipal de Sarandi  
Estado do Paraná

Protocolo:

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

- Os lanches descritos nos itens 02 e 03 deverão ser compostos por 01 (um) pão francês recheado com 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo tipo muçarela OU lanche composto por 01 (um) pão francês e 02 (duas) fatias de mortadela

- Os pães e lanches devem ser entregues condicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel que garanta sua conservação e proteção contra agentes externos, devendo ser entregue íntegro e no quantitativo solicitado.

- O pão Francês deve ser produzido no dia da entrega.

- As fatias de Mortadela, Mussarela e Presunto devem ser de boa qualidade, atendendo às normas e legislação vigente relativa aos órgãos competentes pertinentes ao produto e possuir peso médio de no mínimo 13 gramas por fatia.

*Gracielle Lima*

Requerente (carimbo ou identificação)

**III – VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

Necessidade de aquisição por falta de estoque.

Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.

*Lucas Ataliba*

(Carimbo ou identificação)

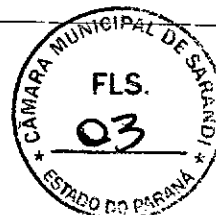
Sarandi, 20/08/2018

**IV – AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU RESPONSÁVEL**

Sarandi, 20 / 08 / 18

*Gracielle Silva Lima*  
Diretora Administrativa

(Carimbo ou identificação)





Câmara Municipal de Sarandi  
Estado do Paraná

Protocolo:

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

V – AUTORIZAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

Sarandi, 20 / 08 / 18.

Gracielle Silva Lima  
Diretora Administrativa

(Carimbo ou identificação)

VI – AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, 20 / 08 / 18

Carlos Roberto Falaschi  
Presidente

VII – RECEBIMENTO PELA CPL:

Recebido pela Comissão Permanente de Licitação:

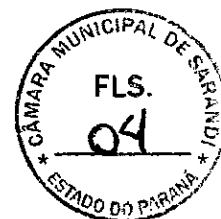
Sarandi, 20 / 08 / 18.

Horário: 17 : 38.

Nome do responsável pelo recebimento:

JOÃO LEONARDO P. MILHAN

João Leonardo Pinelli Milhan  
Auxiliar Legislativo



46



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
FONE: 44-4009-1750

E-mail:

E-mail:

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 37 / 2018  
SENHA PARA CONSULTA WEB: 49921

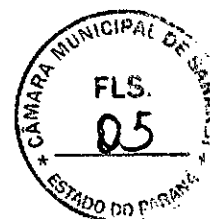
**DATA:** 20/08/2018 - 17:32  
**Requerente:** LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO  
**CPF/CNPJ:** 099.711.639-00 **RG/Insc. Est.:** 12.559.603-0  
**Endereço:** Felício Dalle Molle, 659  
**Complemento:** Casa. **Bairro:** Jardim Novo Horizonte  
**Cidade:** Marialva-PR **CEP:** 86990-000  
**Telefone:** (44)3232-4888

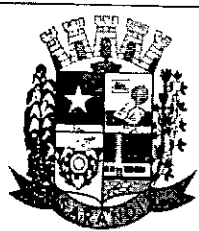
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO.  
Compra Pão

Necessidade de contratação em função de rescisão unilateral do contrato nº200/2018 de fornecimento dos mesmos itens

*Lucas Ataliba*

**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA**  
**FONE: 44-4009-1750/ RAMAL 236**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

### TERMO DE REFERENCIA

Processo Adm. nº 043 /2018  
Protocolo de Requisição de Compras nº 037/2018-CMS

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche tipo pão francês com presunto, muçarela e mortadela de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas descritas abaixo.

1.2. A licitação será julgada pelo **menor preço global por lote**.

1.2.1. O julgamento de preço por lote justifica-se por tratar-se de item de alimentação perecível e que deve ser entregue e consumido conjuntamente, assim, derivarem de um mesmo fornecedor é critério essencial para a manutenção da qualidade e uniformidade do produto final.

#### Itens:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	5.760	unidade	Pão tipo francês com 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.
02	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01), e 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.
03	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de contratação em função de rescisão unilateral do contrato nº 200/2018 de fornecimento dos mesmos itens, conforme Requisição de Compras nº 037/2018.

2.2. A aquisição do referido objeto é necessário para o normal desenvolvimento das atividades do Legislativo, uma vez que é oferecido aos servidores que permanecem no local de trabalho no período compreendido entre 12 e 18 horas, durante o intervalo para lanche.

#### 3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

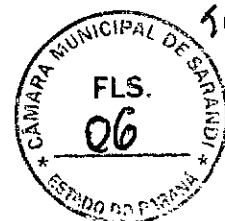
3.1. O contrato terá validade de **12 (doze) meses** a contar de sua publicação em jornal oficial do município.

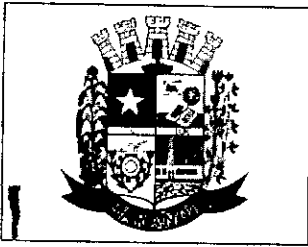
#### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação do Extrato Contrato.

4.2. Os itens serão entregues na sede da Contratante conforme abaixo:

- Endereço: Avenida Maringá, 660 – Jardim Europa – Sarandi/Pr.
- Horário: entre 15 e 15:30 horas, horário de Brasília.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

4.3. A entrega dos itens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais – DSG.

4.6. A Empresa vencedora fornecerá os itens da seguinte forma:

4.6.1. Os pães descritos no item 01 deverão ser entregues de segunda à quinta-feira, entre 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 30 unid./dia.

4.6.2. Os lanches descritos nos itens 02 e 03 deverão ser entregues somente as sextas-feiras, entre as 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 50 unid./dia, sendo 25 unid. de cada item.

4.6.3. O pão Francês deve ser produzido no dia da entrega devendo pesar entre 45 e 55 gramas.

4.6.4. As fatias de Mortadela, Muçarela e Presunto devem ser de boa qualidade, atendendo às normas e legislação vigente relativa aos órgãos competentes pertinentes ao produto e possuir peso médio de no mínimo 13 gramas por fatia.

4.6.5. Havendo alteração no horário de expediente, as quantidades estimadas serão remanejadas, conforme necessidade da contratante.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos produtos **efetivamente fornecidos**, seu preço unitário e o preço total.

5.2. O pagamento será realizado em até o **dia 05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ao setor financeiro da Câmara Municipal de Sarandi, por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada.

## 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a)  CNPJ / CPF;
- b)  Certidão de Débitos Federais;
- c)  Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d)  Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e)  Certidão Trabalhista;
- f)  FGTS.

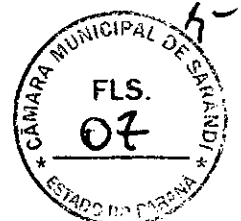
## 7. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

7.1. João Leonardo Pinelli Milhan – Auxiliar Legislativo - Mat. 119.

Assinatura Responsável: \_\_\_\_\_

João Leonardo Pinelli Milhan  
Auxiliar Legislativo

João Leonardo Pinelli Milhan  
Auxiliar Legislativo



Assunto **Re: ORÇAMENTO PÃO FRANCES E LANCHE**  
De Cileide Marostica <ci\_marostica@hotmail.com>  
Para compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>, Cileide Marostica <ci\_marostica@hotmail.com>  
Data 2018-08-29 21:45



BOA NOITE!

Conforme solicitado estamos enviando os preços para a cotação.

PANIFICADORA CANTINHO DO PÃO

CNPJ: 26.327.613/0001-21

PÃO FRANCES: Valor Unitário: R\$ 0,40 Valor total p/ 12 meses: R\$ 2.304,00

LANCHE PRESUNTO E MUÇARELA: Valor Unitário: R\$ 1,80 Valor p/ 12 meses: R\$ 2.160,00

LANCHE MORTADELA: Valor Unitário: R\$ 1,50 Valor p/12 meses: R\$ 1.800,00

NOS COLOCAMOS A VOSSA DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS E NEGOCIAÇÃO.  
DESDE JÁ AGRADECEMOS.

ATT. CILEIDE MARÓSTICA

3288-2925

De: compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 16:37

Para: Ci\_marostica

Assunto: ORÇAMENTO PÃO FRANCES E LANCHE

olá, boa tarde

\*LEIA O EMAIL COMPLETO

1. Solicito a gentileza do envio de ORÇAMENTO dos itens abaixo, para fornecimento ao longo de 12 MESES.

Item	Descrição	Qntd. p/ 12 meses	Vir. unit. R\$	Vir. Total p/ 12 meses
01	Pão tipo francês com 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	5.760		
02	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01), e 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	1.200		
03	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela	1.200		

### 2. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- Os pães descritos no item 01 deverão ser entregues de segunda à quinta-feira, entre 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 30 unid./dia.
- Os lanches descritos nos itens 02 e 03 deverão ser entregues somente as sextas-feiras, entre as 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 50 unid./dia, sendo 25 unid. de cada item.
- O pão Francês deve ser produzido no dia da entrega devendo pesar entre 45 e 55 gramas.
- As fatias de Mortadela, Muçarela e Presunto devem ser de boa qualidade, atendendo às normas e legislação vigente relativa aos órgãos competentes pertinentes ao produto e possuir peso médio de no mínimo 13 gramas por fatia.
- Havendo alteração no horário de expediente, as quantidades estimadas serão remanejadas, conforme necessidade da contratante.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos produtos efetivamente fornecidos, seu preço unitário e o preço total, os quais serão conferidos de acordo com os requerimentos assinados entregues semanalmente à contratada para o fornecimento. (FATURAR P/ UNIDADE E NÃO POR PESO)
  - O pagamento será realizado em até o dia 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ao setor financeiro da Câmara Municipal de Sarandi, por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada.
  - Favor informar o CNPJ da empresa no orçamento ou mail de resposta.
- No aguardo, obrigado.

Atenciosamente,

João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo

Comissão Permanente de Licitação - CPL



# Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sarandi - PR

Cnpj: 78.844.834/0001-70

Telefone: (44) 4009-1779

Site: [www.sarandi.pr.leg.br](http://www.sarandi.pr.leg.br)





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934

### Nome do Empresário

CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA

### Nome Fantasia

CANTINHO DO PAO

### Capital Social

30.000,00

### Número Identidade

420053929

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

747.795.839-34

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/10/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.327.613/0001-21

### NIRE

41-8-0466576-5

## Endereço Comercial

### CEP

87111-200

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA ATILIO SALVALAGIO

### Município

SARANDI

### Número

81

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/10/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

3288-2925

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de panificação

### Atividade Principal (CNAE)

47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

### Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de lanchonete, independente

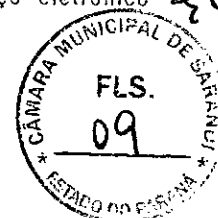
### Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

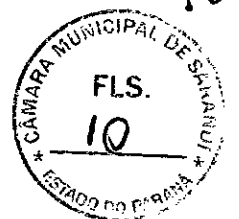
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo  
ME00579436

Número do Identificador  
00074779583934

Data de Emissão  
24/08/2018





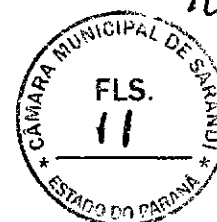
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.327.613/0001-21		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINHO DO PAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ATILIO SALVALGIO		NÚMERO 81	COMPLEMENTO
CEP 87.111-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ci_marostica@hotmail.com		TELEFONE (44) 3264-2702	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2018 às 16:58:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934  
CNPJ: 26.327.613/0001-21

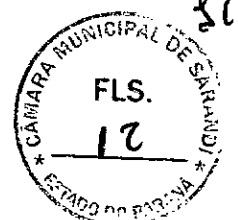
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:56:22 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **C9C0.C899.62E3.FB04**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018682086-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.327.613/0001-21

Nome: CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICIPIO DE SARANDI**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 9357 / 2018**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ n° 78.844.834/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data, no CPF/CNPJ n° 26.327.613/0001-21, situado(a) na cidade de Sarandi.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 286333310183675

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/11/2018

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandi, 11 de setembro de 2018





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.327.613/0001-21

Certidão nº: 158131345/2018

Expedição: 11/09/2018, às 17:03:14

Validade: 09/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.327.613/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

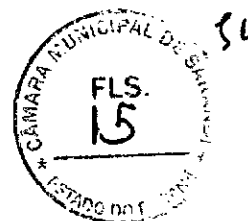
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

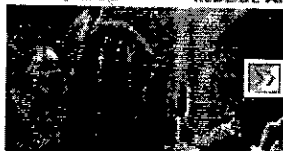
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade de Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 26327613/0001-21

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO PRESENCIAL**

Fornecedor: Panificadora Jabor de Trigo  
Endereço: Rua José Munhoz n 191  
CNPJ: 15.404.855.0001-55  
Fone: 44-3264-77-76  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Responsável p/ orçamento: Rosimey T. M. Garcia

1. Itens: Os itens abaixo deverão ser fornecidos ao longo de 12 meses, conforme as condições do Item 2.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ 12 meses R\$
01	5.760	unidade	Pão tipo francês com 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	0,25	1.440,00
02	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01), e 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	3,00	3.600,00
03	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no Item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela.	2,50	3.000,00

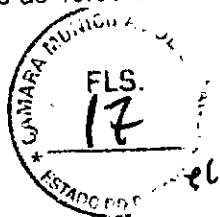
1.1. VALOR TOTAL: R\$ 8.040,00

**2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2.1. Os pães descritos no item 01 deverão ser entregues de segunda à quinta-feira, entre 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 30 unid./dia.

2.2. Os lanches descritos nos itens 02 e 03 deverão ser entregues somente as sextas-feiras, entre as 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 50 unid./dia, sendo 25 unid. de cada item.

2.3. O pão Francês deve ser produzido no dia da entrega devendo pesar entre 45 e 55 gramas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

2.4. As fatias de Mortadela, Muçarela e Presunto devem ser de boa qualidade, atendendo às normas e legislação vigente relativa aos órgãos competentes pertinentes ao produto e possuir peso médio de no mínimo 13 gramas por fatia.

2.5. Havendo alteração no horário de expediente, as quantidades estimadas serão remanejadas, conforme necessidade da contratante.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos produtos **efetivamente fornecidos**, seu preço unitário e o preço total, os quais serão conferidos de acordo com os requerimentos assinados entregues semanalmente à contratada para o fornecimento. (FATURAR P/ UNIDADE E NÃO POR PESO)

3.2. O pagamento será realizado em até o **dia 05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ao setor financeiro da Câmara Municipal de Sarandi, por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada.

Sarandi – PR, 12 / 08 /2018.

João Leonardo Pinelli Milhan  
Auxiliar Legislativo

Assinatura do(a) Funcionário(a)





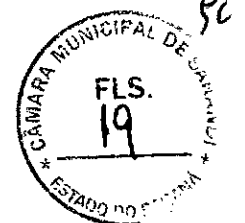
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.404.855/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2012
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA SABOR DO TRIGO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE MUNHOZ		NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
CEP 87.112-610	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO SARANDI	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3264-1716		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 14:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO PRESENCIAL

Fornecedor: PANIFICADORA e CONFEITARIA CENTRAL

Endereço: AV: MARINGÁ N° 686

CNPJ: 30.007.080.0001-78

Fone: 3042.5009

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável p/ orçamento: CARLOS HENRIQUE SANCHES

**Orçamento:**

**LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ 12 meses R\$
01	5.760	unidade	Pão tipo francês com 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	0,55	3.168,00
02	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01), e 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	3,00	3.600,00
03	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela.	2,50	3.000,00

VALOR TOTAL : R\$ 9.768,00

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o(a) funcionário(a)

CARLOS HENRIQUE, no dia 04, 09, 18

João Leonardo Pinelli Milhan  
Auxiliar Legislativo

Assinatura do(a) Funcionário(a)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

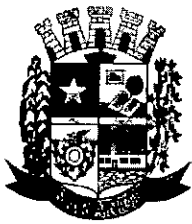
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.007.080/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2018
NOME EMPRESARIAL VANEISA GARCIA DA SILVA 06792809950		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 686	COMPLEMENTO
CEP 87.111-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO nessa_saneva@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (44) 9106-4701		
ENTE RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2018 às 17:06:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO PRESENCIAL**

Fornecedor: D' MARCHY PAES E DOCES LTDA

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: 05.386.929/0001-14

Fone: 3274.8649

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável p/ orçamento: Maria Ana G. Queiroz

1. Itens: Os itens abaixo deverão ser fornecidos ao longo de 12 meses, conforme as condições do Item 2.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ 12 meses R\$
01	5.760	unidade	Pão tipo francês com 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	0.60	3.456,00
02	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01), e 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	3.00	3.600,00
03	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no Item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela.	2.50	3.000,00

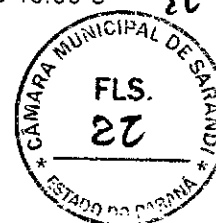
1.1. VALOR TOTAL: R\$ 10.056,00

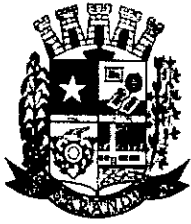
**2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2.1. Os pães descritos no item 01 deverão ser entregues de segunda à quinta-feira, entre 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 30 unid./dia.

2.2. Os lanches descritos nos itens 02 e 03 deverão ser entregues somente as sextas-feiras, entre as 15:00 e 15:30 hr, na quantidade de 50 unid./dia, sendo 25 unid. de cada item.

2.3. O pão Francês deve ser produzido no dia da entrega devendo pesar entre 45 e 55 gramas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

2.4. As fatias de Mortadela, Muçarela e Presunto devem ser de boa qualidade, atendendo às normas e legislação vigente relativa aos órgãos competentes pertinentes ao produto e possuir peso médio de no mínimo 13 gramas por fatia.

2.5. Havendo alteração no horário de expediente, as quantidades estimadas serão remanejadas, conforme necessidade da contratante.


### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos produtos **efetivamente fornecidos**, seu preço unitário e o preço total, os quais serão conferidos de acordo com os requerimentos assinados entregues semanalmente à contratada para o fornecimento. (FATURAR P/ UNIDADE E NÃO POR PESO)

3.2. O pagamento será realizado em até o **dia 05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ao setor financeiro da Câmara Municipal de Sarandi, por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada.

Sarandi – PR, 11 / 09 /2018.

  
João Leonardo Pinelli Milhan  
Auxiliar Legislativo

  
Assinatura do(a) Funcionário(a)





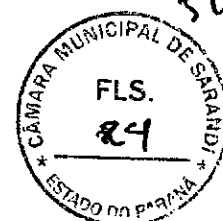
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.386.929/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2002
NOME EMPRESARIAL D'MARCHY PAES E DOCES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'MARCHY PAES E DOCES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LONDRINA	NUMERO 1272	COMPLEMENTO
CEP 87.114-010	BAIRRO/DISTRITO JD INDEPENDENCIA	MUNICIPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriofreitas@pop.com.br		UF PR
TELEFONE (44) 3263-0802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2018 às 16:54:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**Exercício: 2018 Estado: Paraná**

\*\* Elobtech \*\*  
 19/09/2018

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 39 / 2018 Data: 19/09/2018

**Lote: 1 Ordem: 1 Item: 345 - PAO FRANCES 50 GRAMAS**

Fornecedor

1845 - CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934

Unid.:UNI		Qtde.: 5.760,00
Valor Unitário	Valor Total	Status
0,4000	2.304,00	Menor Cotação
Valor médio:	2.304,00	
Valor mediana:	2.304,00	

**Lote: 1 Ordem: 2 Item: 7876 - LANCHE TIPO PÃO FRANCES PRESUNTO/QUEIJO**

Fornecedor

1845 - CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934

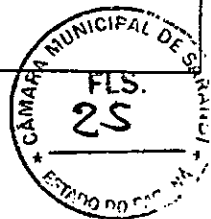
Unid.:UN		Qtde.: 1.200,00
Valor Unitário	Valor Total	Status
1,8000	2.160,00	Menor Cotação
Valor médio:	2.160,00	
Valor mediana:	2.160,00	

**Lote: 1 Ordem: 3 Item: 7877 - LANCHE TIPO PÃO FRANCES MORTADELA**

Fornecedor

1845 - CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934

Unid.:UN		Qtde.: 1.200,00
Valor Unitário	Valor Total	Status
1,5000	1.800,00	Menor Cotação
Valor médio:	1.800,00	
Valor mediana:	1.800,00	
Total Menor Cotação:		6.264,00
Total Médio Cotação:		6.264,00
Total Mediana Cotação:		6.264,00





**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2018

**Empenhos Orçamentários por Desdobramento**

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
<b>Desdobramento: 339030 - 07 - 12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA</b>						
99 /2018	03/04/2018	R. C. ZAMA & CIA LTDA - ME	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. 1001	1.215,87	0,00	0/2018
145 /2018	18/03/2018	KARLOS EDUARDO CAMARGO LI	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. 1001	3.907,20	0,00	7/2018
<b>Total do Desdobramento:</b>				<b>5.123,07</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>5.123,07</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Líquido:</b>				<b>5.123,07</b>		



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Exercício: 2018

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 53

Data: 28/09/2018

Despesa: 0100101031000120013390300000 1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

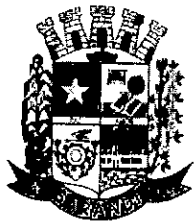
Valor: 6.264,00

Histórico: 3390300712

PARA ESTE DESDOBRAMENTO DE DESPESA, FORAM FEITOS OS EMPENHOS ACIMA, ENTRANTO DO EMPENHO 145/2018 ESTA SENDO FEITO A ANULAÇÃO DE R\$ 3.215,20. PELO MOTIVO DO CONTRATADO HAVER VENDIDO A EMPRESA

ROVILSON JOSE ARANTES  
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Solicitação de Abertura de Processo de Licitação**

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES, PÃO FRANCES COM PRESUNTO E MUÇARELA E PÃO FRANCES COM MORTADELA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

**Processo Administrativo nº 043/2018**

**Modalidade:** Dispensa

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Forma de Pagamento:** Mensalmente

**Prazo de Entrega:** 365 dias

**Local de Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

**Itens:**

Item	Qntde. P/ 12 meses	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total previsto p/ 12 meses
01	5.760	Unid.	Pão tipo francês com 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	R\$ 0,40	R\$ 2.304,00
02	1.200	Unid.	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01), e 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
03	1.200	Unid.	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela.	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00

Valor Total: R\$ 6.264,00

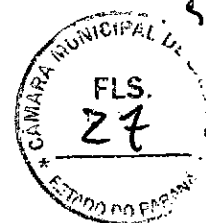
**JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

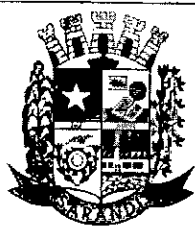
OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Sarandi, 02/10/2018.

*Gracielle da Silva Lima*

GRACIELLE DA SILVA LIMA  
Diretora do Departamento Administrativo - DEAD





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação**

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES, PÃO FRANCES COM PRESUNTO E MUÇARELA E PÃO FRANCES COM MORTADELA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

**Processo Administrativo nº 043 / 2018**

**Modalidade:** Dispensa

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

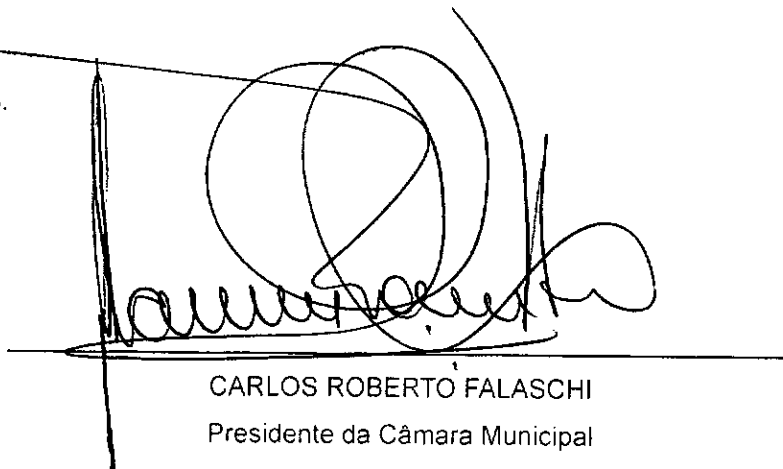
**Forma de Pagamento:** Mensalmente

**Prazo de Entrega:** 365 dias

**Local de Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

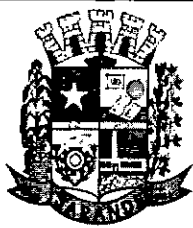
OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 02/10/2018.



CARLOS ROBERTO FALASCHI  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO**

Processo Administrativo nº **043/2018**  
Protocolo de Requisição de Compras nº **037/2018**

**CREDOR:** CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934 / CNPJ: 26.327.613/0001-21

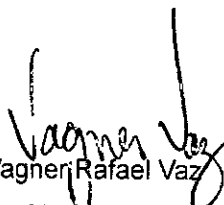
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pão francês e lanche com presunto e muçarela ou mortadela aos funcionários da Câmara de Sarandi.

**JUSTIFICATIVA**

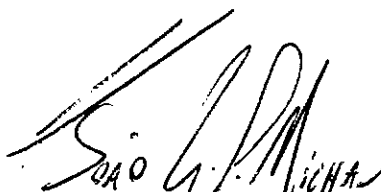
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 037/2018-CMS, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 043/2018-CMS**, acima descritos, com base legal no **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93**.

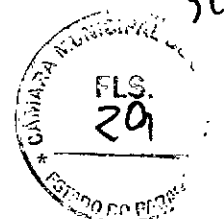
Efetuada a fase de cotação, verificou-se que o valor e características do objeto pretendido atendem plenamente ao disposto pela base jurídica ora mencionada, estando dentro do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fixado pela mesma. Quatro empresas apresentaram orçamento para o item pretendido, a saber: 1) CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934, com orçamento no valor de R\$ 6.264,00; 2) PANIFICADORA SABOR DO TRIGO, com o valor de R\$ 8.040,00; 3) VANESSA GARCIA DA SILVA 06792809950, com cotação em R\$ 9.768,00; e 4) D'MARCHY PAES E DOCES LTDA, com cotação em R\$ 10.056,00. Consultando todas as certidões necessárias, verificamos que a empresa CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934, possuía todas em situação regular, e os menores valores para os itens cotados, motivo pelo qual decidimos pela contratação do objeto junto a mesma, constituindo opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi-PR, 16 de outubro de 2018.

  
Wagner Rafael Vaz  
Membro

  
Graçielle Silva Lima  
Secretária

  
João Leonardo Pinelli Milhan  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

P U B L I C A Ç Ã O

PORTARIA 037/2018-CMS – NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI</b> Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750 E-mail: <a href="mailto:camara@cms.pr.gov.br">camara@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="http://www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**PORTARIA Nº 037/2018**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 27/08/2018.

I - A comissão ficará assim constituída:

Cargo	Servidor	CPF
Presidente	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	099.433.559-80
Secretário	GRACIELLE SILVA LIMA	008.374.799-08
Membro	VAGNER RAFAEL VAZ	041.185.409-75

II - Em razão do exercício de tal atribuição, fica concedida Função Conferida no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, em conformidade com o artigo 93, inciso IV, da Lei Complementar n. 164/92 e artigo 13 da Resolução nº 008/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018. Ficando ressalvadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2018 em seu todo e parte.

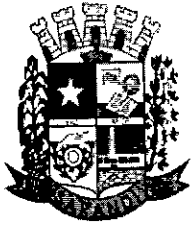
**REGISTRE-SE • PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de agosto de 2018

Roberto Patrachi "Lobo"  
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 25 de agosto de 2018. Edição nº 13.592 – sábado – Classidiário, Página 05.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**PARECER Nº 60/2018/ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

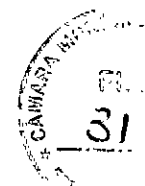
**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 43/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto o fornecimento de lanche para os servidores da Câmara Municipal de Sarandi, segundo especificações a fls. 02-07.
2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 05 de novembro de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

É o breve relatório.

**II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
4. **Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.**
5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório<sup>1</sup>, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública<sup>2</sup>.

8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

9. No caso em epígrafe, a Diretoria Administrativa optou pela contratação direta através do uso da modalidade de licitação dispensável em razão do valor, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, II, 'a'<sup>3</sup> da Lei nº 8.666/93 (fl. 27).

10. No que toca à justificativa de preço e a escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas (fls. 08-25).

11. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

12. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste

<sup>1</sup> Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

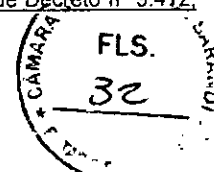
<sup>2</sup> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

<sup>3</sup> Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (*grifo nosso*).

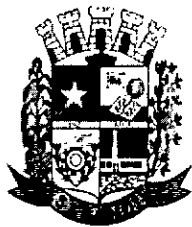
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - [...] II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até RS 80.000,00 (oitenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412 de 2018) (Vigência)

ST

50







**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93.

IV.a - regularidade na formação do processo

13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados e em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

IV.b - justificativa da contratação

14. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

15. A contratação pretendida foi justificada às fls. 02-07 e autorizada a fl. 28.

IV.c - projeto básico/termo de referência

16. No caso específico dos autos, o termo de referência foi anexado às fls. 06-07.

IV.d - previsão de recursos orçamentários

17. No documento de fl. 26 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.e - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

18. Às fls. 09-15 foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, salvo a certidão negativa do FGTS (fl. 16).

19. Conforme se depreende do documento de fls. 09-10, a futura contratada ostenta a condição de microempreendedora individual que, muito embora esteja dispensada de declarar a ausência de fato gerador para a CEF para a emissão de Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS<sup>4</sup>, não está dispensada do dever de apresentá-la no procedimento licitatório, nos termos do art. 29, IV, da lei nº 8.666/93.

20. Assim, em aplicação analógica do art. 43 e parágrafos da LC 123/2006<sup>5</sup>, orientamos que seja concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da licitante, para regularização fiscal.

<sup>4</sup> LC 123/2006. Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. § 13. O MEI está dispensado, ressalvado o disposto no art. 18-C desta Lei Complementar, de: (...) III - declarar ausência de fato gerador para a Caixa Econômica Federal para emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS.

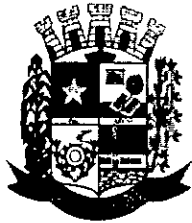
<sup>5</sup> LC 123/2006. Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

SA

33



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

IV.f - termo de contrato ou instrumento equivalente

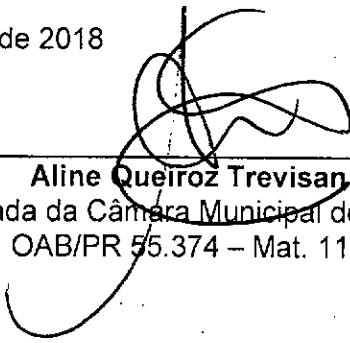
21. A Minuta do Contrato foi enviada para essa Assessoria no endereço eletrônico [juridico@cms.pr.gov.br](mailto:juridico@cms.pr.gov.br) em 05/11/2018 e, desde que realizadas as alterações sugeridas<sup>6</sup>, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor.

**V - CONCLUSÃO**

22. Em face do exposto, desde que observadas as recomendações contidas nos itens '19' a '21' deste Parecer, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

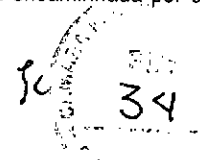
23. Este Parecer contém 04 (quatro) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.  
Sarandi, 05 de novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Queiroz Trevisan**  
Advogada da Câmara Municipal de Sarandi  
OAB/PR 55.374 – Mat. 115

<sup>6</sup> Em observância ao Princípio da Economicidade, a minuta contratual com as alterações sugeridas foi encaminhada por esta Assessoria Jurídica para a CPL no endereço eletrônico [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br), em 06/11/2018.





# Certificado de Regularidade do FGTS



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 26327613/0001-21  
**Razão Social** : CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934  
**Nome Fantasia** : CANTINHO DO PAO  
**Endereço** : R ATELIO SALVALAGIO 81 / CENTRO / SARANDI / PR / 87111 200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

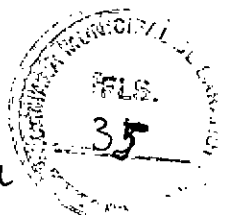
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

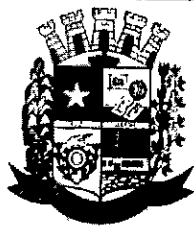
**Validade:** 07/11/2018 a 06/12/2018

**Certificação Número:** 2018110715192585671531

Informação obtida em 07/11/2018, às 15:19:25.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:**  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





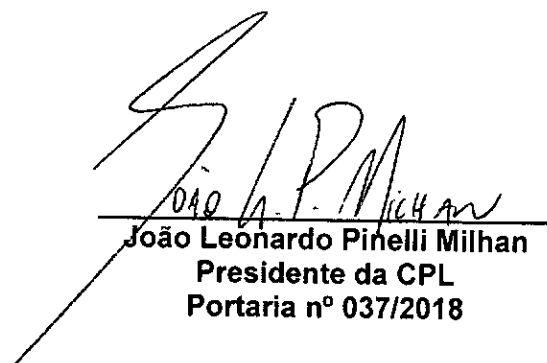
**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

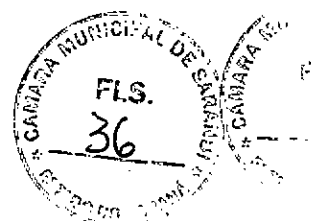
**NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**043/2018-CMS**

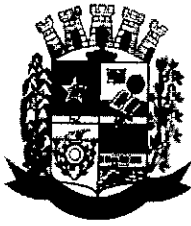
1. Em atendimento à recomendação manifestada pelo item 19 do Parecer Jurídico nº. 026/2018/ASSESSORIA JURÍDICA referente ao processo administrativo de compra supracitado, a Comissão Permanente de Licitação anexou ao processo (fl.35) a Certidão de Regularidade Fiscal perante ao FGTS com nº 2018110715192585671531, com validade de 07/11/2018 a 06/12/2018, que faltava para habilitação da empresa vencedora.
2. Em relação ao item 21 do parecer supracitado, que aponta a necessidade de alterações na minuta Contratual, informamos que a CPL realizou as alterações sugeridas para andamento regular do processo,

Assim, damos prosseguimento.

Sarandi, 07 de novembro de 2018.

  
João Leonardo Pinelli Milhan  
Presidente da CPL  
Portaria nº 037/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 043/2018  
b) Licitação Nº : 036/2018  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Homologação : 07/11/2018  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO, MUÇARELA E MORTADELA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
f) Fornecedor: 26.327.613/0001-21  
CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934  
g) Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93  
h) Dotação: 1.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**Itens:**

Item	Qtde. P/ 12 Meses	Unid.	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
1	5760	UNID.	PÃO TIPO FRANCÊS COM 50 GRAMAS, PODENDO O PESO VARIAR, NO MÁXIMO, 05 (CINCO) GRAMAS PARA CIMA OU PARA BAIXO.	R\$ 0,40	R\$ 2.304,00
2	1200	UNID.	LANCHE COMPOSTO POR 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS (CONFORME DESCRITO NO ITEM 01), E 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO MUÇARELA.	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
3	1200	UNID.	LANCHE COMPOSTO POR 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS (CONFORME DESCRITO NO ITEM 01) E 02 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA.	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00

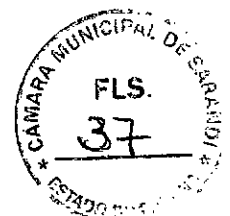
**Valor Total Homologado: R\$ R\$ 6.264,00.**

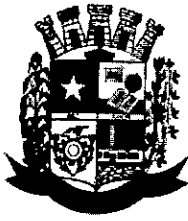
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 07 de novembro de 2018.

Carlos Roberto Falaschi

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
 CNPJ 78.844.834/0001-70  
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
 Fone: (44)-4009-1750  
 E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

P / U / B / L / I / C / A / Ç / ã / O

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2018-CMS**

Súmula:- Ratifica e Homologa o Resultado de processo de Dispensa nº 036/2018-CMS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
 CNPJ 78.844.834/0001-70  
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
 Fone: (44)-4009-1750  
 E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente de Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 043/2018  
 b) Licitação Nrº : 036/2018  
 c) Modalidade : Dispensa  
 d) Data Homologação : 07/11/2018  
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO, MUÇARELA E MORTADELA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
 f) Fornecedor: 26.327.613/0001-21  
 CILEIDE CARDOSO DO CARMO MARÓSTICA 74779563934  
 g) Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93  
 h) Dotação: 1.001.01.031.0001;2.001.3.3.90.30.00.00, - MATERIAL DE CONSUMO

Resumo:

Item	Qtde. P/ 12 Meses	Unid.	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
1	5760	UNID.	PÃO TIPO FRANCÊS COM 50 GRAMAS, PODENDO O PESO VARIAR, NO MÁXIMO, 05 (CINCO) GRAMAS PARA CIMA OU PARA BAIXO.	R\$ 0,40	R\$ 2.304,00
2	1200	UNID.	LANCHE COMPOSTO POR 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS (CONFORME DESCRITO NO ITEM 01), E 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO MUÇARELA.	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
3	1200	UNID.	LANCHE COMPOSTO POR 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS (CONFORME DESCRITO NO ITEM 01) E 02 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA.	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00

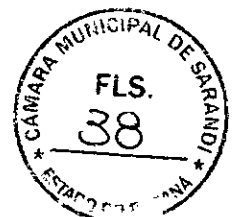
Valor Total Homologado: R\$ R\$ 6.264,00.

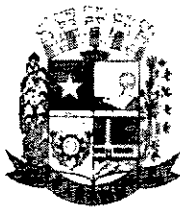
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 07 de novembro de 2018.

Carlos Roberto Falaschi  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 10 de novembro de 2018, sábado. Edição nº 13.655 – Classidário, Página 01.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**CONTRATO Nº 205/2018-CMS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃO E LEITE QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A EMPRESA CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente CARLOS ROBERTO FALASCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4300554-8 SSP/PR CPF 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.327.613/0001-21, sito à Rua Atílio Salvalagio, nº. 81, centro da cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Cileide Cardoso do Carmo Marostica, portador da cédula de identidade civil RG n.º 42.005.392-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 747.795.839-34, residente na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 036/2018-CMS**, e na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e por toda a legislação pertinente e complementar, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de pão francês e lanche pronto**, conforme condições e especificações constantes neste Contrato.

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DOS PREÇOS**

3.1. O preço, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições são as que seguem:

**LOTE ÚNICO – FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ 12 meses R\$
01	5.760	unidade	Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	R\$ 0,40	R\$ 2.304,00
02	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00

39



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

			no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.		
03	1.200	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela tipo bologna.	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00

**Valor Total: R\$ 6.264,00.**

3.2. O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 6.264,00, daqui por diante denominado de "VALOR CONTRATUAL".

#### **4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato. Os itens serão entregues na sede da Contratante conforme abaixo:

Endereço: Avenida Maringá, 660 – Jardim Europa – Sarandi/Pr.

Horário: entre 14 e 15 horas, horário de Brasília.

4.2. A entrega dos itens deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Sarandi, Diretoria Administrativa, Divisão de Serviços Gerais.

4.3. Os pães descritos no item 01 deverão ser entregues de segunda à quinta-feira, entre as 15:00 e 15:30 horas, na quantidade de 30 unidades por dia.

4.4. Os pães descritos no item 02 e 03 deverão ser entregues somente as sextas-feiras, entre as 15:00 e 15:30 horas, na quantidade de 50 unidades por dia, sendo 25 unidades de cada item.

4.5. Os pães devem vir condicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel que garanta sua conservação e proteção contra agentes externos, devendo ser entregue íntegro e no quantitativo solicitado.

4.6. O responsável pela **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** deverá conferir **diariamente** os quantitativos requeridos quando da entrega dos itens, devendo sustar qualquer fornecimento em desacordo com o especificado.

4.7. O pão Francês deve ser produzido no dia da entrega devendo pesar entre 45 e 50 gramas.

4.8. As fatias de Mortadela, Muçarela e Presunto devem ser de boa qualidade, atendendo às normas e legislação vigente relativa aos órgãos competentes pertinentes ao produto e possuir peso médio de no mínimo 13 gramas por fatia.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

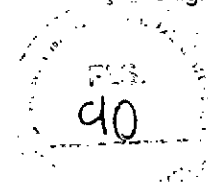
5.1. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos produtos **efetivamente fornecidos**, seu preço unitário e o preço total.

5.2. O pagamento será realizado em até o **dia 05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ao setor financeiro da Câmara Municipal de Sarandi, por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada.

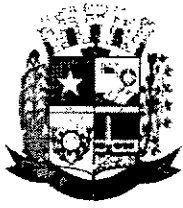
5.3. O servidor responsável pela **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** deverá conferir **diariamente** os quantitativos requeridos quando da entrega dos itens, devendo sustar qualquer fornecimento em desacordo com o especificado.

5.4. A Câmara Municipal de Sarandi reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Termo de Referência e neste Contrato.

5.5. A Contratada, além do dever de cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no







**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Termo de Referência, **deverá apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:**

- a- Certidão Negativa conjunta de Débitos Federais;
- b- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.8. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

5.9. Ao critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

5.10. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5.12. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo Pagamento, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado — IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística — IBGE, *pro rata tempore*.

5.13. A Nota Fiscal deverá ser enviada para o endereço eletrônico [recebimento@cms.pr.gov.br](mailto:recebimento@cms.pr.gov.br) com cópia para [contabilidade@cms.pr.gov.br](mailto:contabilidade@cms.pr.gov.br).

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo:

Despesa: 0100101031000120013390300000 / 1001

Reduzido 15 – Material de Consumo.

6.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. Atender a todos os pedidos efetuados pela Contratante durante a vigência do Contrato, **nos prazos e condições previstos no item 4 deste Contrato**, de acordo com o requerido pela contratada.

7.2. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, conforme itens 4.6 a 4.8 deste Contrato;

7.3. Comunicar, sempre por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;

7.4. Manter todas as condições de habilitação e idoneidade exigidas nesta licitação, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações decorrentes deste Contrato sem prévia e expressa anuência da Administração;

7.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7. Responder pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante deste Contrato ou a terceiros ocorridos por dolo

5  
40



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas no presente Contrato.

**7.8.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Contrato.

**7.9.** Acatar as recomendações da fiscalização do Órgão Gestor, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

**7.10.** Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do Contrato, com poderes para operacionalizá-la, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento, o qual responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, conforme modelo constante do Anexo I desta Minuta.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**8.1.** Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

**8.2.** Emitir Nota de Empenho.

**8.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**8.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.

**8.5.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.6.** Publicar os extratos do Contrato, na forma da Lei.

**8.7.** Manter, sempre por escrito com a Contratada, os entendimentos acerca do presente instrumento.

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outros motivos previstos na Lei Federal n. 8.666/93:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

III - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV - As demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, na forma dos artigos 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

**9.2.** A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Administração.

**9.3.** A rescisão do contrato também poderá ser judicial, nos termos da legislação.

**9.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**9.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos itens "II" e "III" do item 9.1 sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

#### **10. DA VINCULAÇÃO**

**10.1.** Vinculam-se a este Contrato a **Dispensa de Licitação nº 036/2018-CMS**, com seus anexos e demais elementos constantes no **Processo Administrativo nº 043/2018-CMS**, de 19/09/2018, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição.

#### **11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar

42



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarandi, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, além da pena prevista no subitem 11.1, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II. Multa - conforme item 11.5;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

**11.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, observando o disposto no Art. 81 da Lei 8.666/93.

**11.4.** Ocorrendo um dos fatos descritos nos subitens anteriores, a Câmara Municipal de Sarandi poderá convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo, na ordem de classificação.

**11.5.** Ficam fixados, a título de multa, garantida a prévia defesa, os seguintes limites máximos:

I – Multa de mora de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, calculado sobre o valor estimado de contratações;

II – Multa compensatória de 10% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III – Multa compensatória de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato ou de instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

**11.6.** As sanções previstas no subitem 11.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos subitens 11.1 e 11.2, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

**11.7.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente justificado.

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Compete ao Gestor do Contrato a prática de todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

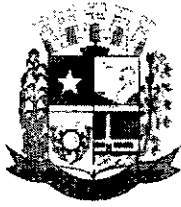
a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária do Contrato;

b) Receber da **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

c) Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

d) Manter controles adequados e efetivos do presente Contrato, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo **servidor responsável pelo setor da Divisão de Serviços Gerais**;

e) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

12.2. Caberá ao servidor responsável pela **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto registrado.

12.3. Compete à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS**:

- a) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- b) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no Contrato;
- c) Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- d) Acompanhar a execução do Contrato, informando por escrito ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento do objeto.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária do Contrato pelos danos causados à Câmara Municipal e a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.5. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os produtos entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou defeitos de fabricação ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

12.6. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do contrato pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.

12.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do servidor designado pela Câmara Municipal para a fiscalização e acompanhamento da execução do respectivo Contrato.

12.8. À Câmara Municipal de Sarandi não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

### **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Aplica-se à execução do presente Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, bem como, supletivamente, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – CDC e as normas de direito privado.

13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente Contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em TERMO ADITIVO, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

14.2. A prestação de serviços prevista neste contrato não acarretará a existência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.3. Como condição de validade do presente ajuste, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato deste Contrato e seus eventuais aditivos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **15. DO FORO**

44




**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sarandi-PR como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no Contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o, subscrevem.

Sarandi (PR), 12 de novembro de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
Carlos Roberto Falaschi  
Contratante

  
CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934  
Cileide Cardoso do Carmo Marostica  
Contratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

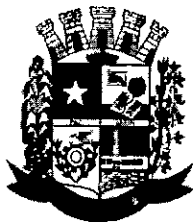
**CARTA DE PREPOSTO**

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o/a Sra. **CILEIDE CARDOSO DO CARMO MARÓSTICA**, brasileira, casada, professora, domiciliada na cidade de Sarandi-PR, sito a Rua Vitória Régia, nº 44, portador(a) da Carteira de Identidade, RG nº 4205392-9 e do CPF nº 74795838-34, para fins de representar a empresa **CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.327.613/0001-21, estabelecida na cidade de Sarandi-PR, sito a Rua Atílio Salvalagio, nº 81, endereço eletrônico [ci\\_marostica@hotmail.com](mailto:ci_marostica@hotmail.com), telefone(s) comercial: (44) 3288-2925 ou pessoal: (44) 9 9990-0567 / (44) 3264-2792, na execução do Contrato nº 205/2018-CMS, com poderes para operacionalizar, responder perante à Administração por todos os atos e comunicações formais, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Sarandi, 12 de novembro de 2018.

**CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934**  
CNPJ: 26.327.613/0001-21  
Cileide Cardoso do Carmo Marostica

46

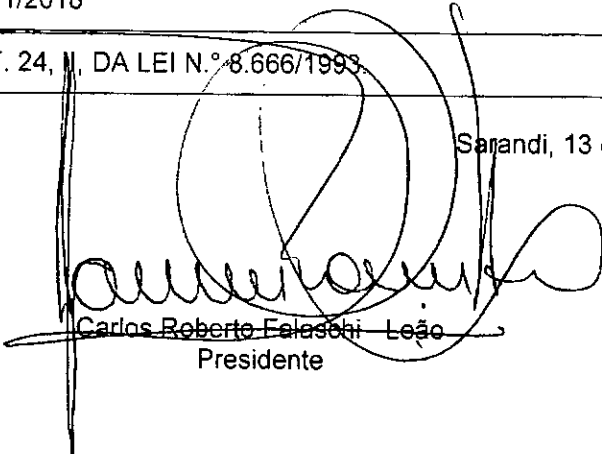


**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 205/2018-CMS**

ORIGEM:	DISPENSA Nº 037/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934 CNPJ Nº 26.327.613/0001-21
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO, MUÇARELA E MORTADELA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
VALOR:	R\$ 6.264,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
ASSINATURA	13/11/2018
BASE LEGAL:	ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666/1993.


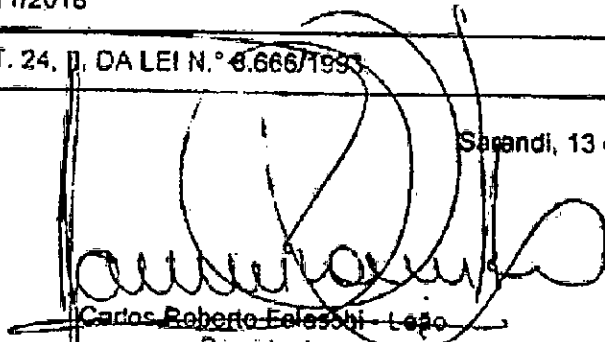
Sarandi, 13 de novembro de 2018.

  
Carlos Roberto Falaschi Leão  
Presidente

P U B L I C A Ç Ã O

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2018-CMS

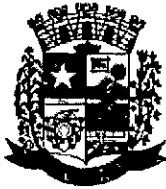
Súmula:- Resultado de processo de Dispensa nº 037/2018-CMS, em favor de CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934.

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI</b> CNPJ 78.844.834/0001-70 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750 E-mail: <a href="mailto:compras@cms.pr.gov.br">compras@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="http://www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a>
<b>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</b> <b>CONTRATO Nº 205/2018-CMS</b>	
ORIGEM:	DISPENSA Nº 037/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934 CNPJ Nº 26.327.613/0001-21
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO, MUÇARELA E MORTADELA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
VALOR:	R\$ 6.264,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação
ASSINATURA	13/11/2018
BASE LEGAL:	ART. 24, II, DA LEI N.º 6.666/1993
Sarandi, 13 de novembro de 2018	
 Carlos Roberto Faleschi - Leão Presidente	

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 15 de novembro de 2018. Edição nº 13.659 – quinta – Classidário, Pagina 02.



CÓPIA



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44)4009-1750 - CEP: 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 294 / 2018 Ordinário Data: 19/11/2018 Página 1 / 1

Credor: 1845 CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934
Endereço: Comercial: ATILIO SALVALAGIO, 81 - - C.E.P. 87111200 - Sarandi - PR
C.N.P.J.: 26.327.613/0001-21 Insc. Est.:

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 07 12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
Reduzido: 15
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001
Tipo de Licitação:
Nº Licitação: 36/2018
Nº Contrato: 228/2018

Table with 4 columns: Dotação Inicial (100.000,00), Saldo Anterior (63.244,96), Valor (6.264,00), Saldo Atual (56.980,96)

HISTÓRICO: PELO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES FRANCES E LANCHES PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Table with 6 columns: ITEM, QTD, UN, ESPECIFICAÇÃO, VLR. UNITARIO, VLR. TOTAL. Contains 3 rows of item details.

CÓPIA

Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 6.264,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CARLOS ROBERTO FALASCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CILAS SOUZA MORAIS
PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por: ROVILSON JOSÉ ARANTES

Conferido por: ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0

49



## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	043/2018
<u>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</u>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES E PÃO FRANCES COM PRESUNTO E MUÇARELA OU MORTADELA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, PELO PERÍODO DE 12 MESES
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.264,00
Data Publicação Termo ratificação	10/11/2018
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

115.  
50